
Cemig Geração e Transmissão S.A.
CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550

Extrato da ata da 145ª reunião do Conselho de Administração

Data / hora: 06-10-2011, às 15 horas

Local: Sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 12º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG

Mesa: Presidente: Dorothea Fonseca Furquim Werneck

Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos:

I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da ordem do dia, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido.

II- A Presidente informou que as matérias da pauta foram examinadas por Comitês do Conselho de Administração, tendo sido recomendada a aprovação de todas.

III- O Conselho aprovou:

a) a suplementação de despesas operacionais em Materiais, Serviços e Outros - MSO, em 2011, para a Diretoria de Gestão Empresarial e para a Diretoria de Relações Institucionais e Comunicação-DRC. A suplementação de despesas desta resolução, para efeito de avaliação da Companhia, não altera o Orçamento Anual de 2011, aprovado pelo Conselho de Administração, conforme CRCA-020/2011;

e,

b) a ata desta reunião.

IV- O Conselho autorizou:

a) a abertura de Processo Administrativo de Licitação, bem como a aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de óleo combustível A1 e óleo diesel B S500, a ser utilizado na Usina Termelétrica de Igarapé, a partir de janeiro/2012;

b) a celebração: 1) como interveniente, do Segundo Aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Recursos do BNDES nº 20/04536-0 – Contrato de Financiamento; e, 2) como interveniente anuente, do Primeiro Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças – Anexo IV do Contrato de Financiamento, ambos com o Banco do Brasil S.A., o Banco Itaú BBA S.A., a Hidrelétrica Pipoca S.A. e a Omega Energia Renovável S.A., sendo a Omega como acionista garantidora e como interveniente anuente, respectivamente, visando à alteração das Contas Reserva, Centralizadora de Receitas e Movimento;

c) a celebração, como interveniente-anuente, dos seguintes termos aditivos: 1) Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 001/2002; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 087/2002; Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 006/2004; Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 097/2000, todos entre a União, por intermédio da Aneel, e a Taesa, tendo, ainda, como interveniente anuente o FIP Coliseu, administrado pelo Banco Modal S.A., e tendo por objeto formalizar a transferência da concessão de transmissão à Taesa, em virtude da incorporação da Transmissora Sudeste Nordeste S.A.-

TSN; 2) Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 040/2000, entre a União, por intermédio da Aneel, e a Taesa, tendo, ainda, como interveniente anuente o FIP Coliseu, administrado pelo Banco Modal S.A., tendo por objeto formalizar a transferência da concessão de transmissão à Taesa, em virtude da incorporação da Empresa de Transmissão de Energia do Oeste S.A.-ETEO; e, 3) Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 095/2000, entre a União, por intermédio da Aneel, e a Taesa, tendo, ainda, como interveniente anuente o FIP Coliseu, administrado pelo Banco Modal S.A., tendo por objeto formalizar a transferência da concessão de transmissão à Taesa, em virtude da incorporação da Novatrans Energia S.A.-Novatrans;

e,

d) a celebração dos Termos de Parceria, com a Cemig, a Cemig D e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, participantes do Programa AI6%, visando ao repasse das doações angariadas dos empregados da Cemig, Cemig D e Cemig GT, e ao aporte de parte de 1% do Imposto de Renda devido pela Cemig, Cemig D e Cemig GT aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aplicação em programas e projetos desenvolvidos no âmbito do Município, com vigência até 31-08-2012.

V- O Conselho delegou, à Diretoria Executiva, até 03-11-2011, a competência para autorizar a: 1) celebração, após manifestação do CGRE, dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica que possuam, individualmente, valores iguais ou superiores a quatorze milhões de reais e dos Termos Aditivos, Termos de Rescisão Contratual, inclusive com eventual pagamento de multa por qualquer das partes, decorrente de negociação, Contratos de Prestação de Serviços e Contratos de Constituição de Garantias e Contragarantias a eles associados e dos demais instrumentos necessários para a sua concretização; e, 2) celebração de Contratos dessa mesma natureza e dos respectivos Termos Aditivos e Termos de Rescisão, quando forem celebrados entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou que estejam sob seu controle comum, independentemente de possuírem, individualmente, valores iguais ou superiores a quatorze milhões de reais.

VI- O Conselho ratificou:

a) a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Recursos do BNDES nº 20/04536-0, tendo o Banco do Brasil S.A. e o Banco Itaú BBA S.A. como agentes financeiros, a Hidrelétrica Pipoca S.A. como beneficiária, a Omega Energia Renovável S.A. como acionista garantidora e a Cemig GT como acionista interveniente, visando prorrogar o prazo de utilização do crédito de 15-12-2010 para 30-09-2011, para viabilizar o recebimento de parcela adicional de recursos;

b) a celebração do: 1) Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Uso do Sistema de Transmissão-CUST nº 050/2005, com o ONS, as Concessionárias de Transmissão representadas pelo ONS e a Companhia Vale do Rio Doce-CVRD, visando alterar a potência contratada de 38,4MW para 326,7MW, desde 01-01-2006; e, 2) Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Uso do Sistema de Transmissão-CUST nº 050/2005, com o ONS, as Concessionárias de Transmissão representadas pelo ONS e a Vale S.A., visando alterar a Cláusula 5ª, renumerando o parágrafo único para parágrafo primeiro e acrescentando os parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e substituir o Anexo do Contrato, que define a contratação dos Montantes de Uso do Sistema de Transmissão-MUST e períodos relacionados, pelo documento anexo ao Termo Aditivo, que incorpora a Potência Instalada e a Carga Própria definidas por regulamentação, com efeitos desde 01-07-2011;

e,

c) a celebração do: 1) Termo de Cessão do Contrato de Uso do Sistema de Transmissão-CUST nº 011/2001, entre a Companhia de Tecidos Norte de Minas-Coteminas e a Coteminas S.A., tendo como intervenientes anuentes o ONS, a Cemig GT e a Companhia Vale do Rio Doce-CVRD, visando à transferência, para essas empresas, de todos os seus direitos e obrigações decorrentes do Contrato, convalidando a aplicação das condições contratuais desde 31-07-2007; 2) Termo de Cessão do Contrato de Uso do Sistema de Transmissão-CUST nº 011/2001, entre a Cemig e a Cemig GT, com a interveniência do ONS, visando à cessão dos direitos e obrigações decorrentes desse CUST; e, 3) Termo Aditivo nº 01 ao citado CUST, com o ONS, as Concessionárias de Transmissão representadas pelo ONS, a Vale S.A. e a Coteminas S.A., visando à alteração da Cláusula 5ª, renumerando o parágrafo único para parágrafo primeiro e acrescentando os parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º e à substituição do Anexo do Contrato, que define a contratação dos Montantes de Uso do Sistema de Transmissão-MUST e períodos relacionados, pelo documento anexo ao Termo Aditivo, que incorpora a Potência Instalada e a Carga Própria definidas por regulamentação, com efeitos desde 01-07-2011.

VII- O Conselho submeteu à Assembleia Geral Extraordinária proposta relativa à:

a) modificação do Estatuto Social da Companhia, para alterar a redação do inciso X do artigo 17, visando modificar as atribuições do Diretor Jurídico;

e,

b) modificação do Estatuto Social da Companhia, para alterar a redação do inciso XI do artigo 17, visando modificar as atribuições do Diretor de Relações Institucionais e Comunicação.

VII- Retirada da pauta a matéria relativa à celebração de termos aditivos a contrato, com a KPMG Auditores Independentes.

VIII- Conselheiros e o Gerente Mário Lúcio Braga teceram comentários sobre assuntos ou negócios de interesse da Empresa.

Presenças:

Conselheiros de Administração:

Dorothea Fonseca Furquim Werneck
Antônio Adriano Silva
Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz
Eduardo Borges de Andrade
Francelino Pereira dos Santos
Guy Maria Villela Paschoal
João Camilo Penna
Luiz Carlos Costeira Urquiza
Paulo Roberto Reckziegel Guedes
Ricardo Coutinho de Sena

Saulo Alves Pereira Junior
Fernando Henrique Schüffner Neto
Lauro Sérgio Vasconcelos David
Adriano Magalhães Chaves
Cezar Manoel de Medeiros
Marco Antonio Rodrigues da Cunha
Newton Brandão Ferraz Ramos
Paulo Márcio de Oliveira Monteiro
Paulo Sérgio Machado Ribeiro
Tarcísio Augusto Carneiro

Gerente:

Mário Lúcio Braga

Secretária:

Anamaria Pugedo Frade Barros